

# Câmara Municipal de Riacho de Santana

Portaria



Biênio 2011/2012

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
ESTADO DA BAHIA

## **CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**

CNPJ: 42.696.252/0001-47

Telefax: (77) 3457-2992

Rua Cosme de Farias, s/nº - Centro - Cep: 46.470-000 - Riacho de Santana - Bahia

[www.camaraderiachodesantana.ba.gov.br](http://www.camaraderiachodesantana.ba.gov.br)

### **PORTARIA Nº. 04, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2012.**

**Determina a restituição imediata dos subsídios dos Edis da Câmara Municipal de Riacho de Santana recebidos indevidamente a maior durante o exercício financeiro de 2011.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e que lhe são conferidas pelo Regimento Interno e pela Lei Orgânica do Município.

#### **RESOLVE:**

**ART. 1º** - Determinar a restituição imediata dos subsídios dos Edis da Câmara Municipal de Riacho de Santana recebidos indevidamente a maior durante o exercício financeiro de 2011.

**Art. 2º** Que, tomando conhecimento do Parecer Técnico do TCM, que os Vereadores desta Casa Legislativa durante o exercício financeiro de 2011, aprovaram o Projeto de Lei Nº168 de 14 de junho de 2011, que dispõe sobre reajuste a título de revisão anual, no valor de 5% (cinco por cento), e que os referidos reajustes são inconstitucionais, determina a restituição imediata dos referidos valores.

**ART. 3º** - Os valores deverão ser recolhidos aos cofres públicos do município, por meio do DAM (Documento de Arrecadação Municipal) no valor total de R\$ 2.073,00 (Dois Mil e Setenta e Três Reais), recebidos a maior durante o exercício financeiro de 2011 por cada Edil.

**ART. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Riacho de Santana**, Estado da Bahia, em 23 de novembro de 2012.

***Ruberval Bonfim Fernandes Neves***  
Presidente da Câmara